Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/7eFl95V186p6yeI1Y2TPMPKq39RS6y4v | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 032/2025 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024."

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77[1] do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 12/06/2025 e encaminhado para parecer.

A matéria visa abrir crédito suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social, na ordem de R$ 10.000,00, conforme texto normativo abaixo:

---

1 - *Art. 77 - Das reuniões das comissões será lavrada ata, com o sumário do que nela houver ocorrido, assinada pelos membros presentes.*
.....
Par. 4º - O parecer escrito substitui e dispensa a confecção da ata, de que trata o caput do artigo, quando da análise das proposições apontadas no artigo 141 do Regimento Interno.
.....
- Art. 141 - Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, observado o disposto nos artigos 171 e 172 do Regimento Interno.
Par. 1º - As proposições poderão consistir em:
a) propostas de emenda à lei orgânica.
b) projetos de lei complementar.
c) projetos de lei.
d) projetos de decreto legislativo.
e) projetos de resolução.
f) substitutivos.
g) emendas e subemendas.
h) vetos.
i) pareceres.
j) requerimentos.
k) indicações.
l) moções.
m) códigos.
.....

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R$ 10.000,00=(dez mil reais)**, para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):
:

	02 – EXECUTIVO		
	12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0022.2.060 – Realização de Cursos no Centro Social de Qualificação do Trabalhador		
522	3.3.90.39.00.08.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----------	R$	10.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**10.000,00**

ARTIGO 2º. – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO		
	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMBIENTE		
	18.541.0026.2.076 – Atenção Animal		
652	3.3.90.39.00.08.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----------	R$	10.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**10.000,00**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade, já que foram observados os ditames estabelecidos da Lei Federal nº 4.320/64.

Conforme consta na mensagem a abertura de crédito tem como intuito atender a solicitação da Nobre Vereadora *Dalva Cristina Siqueira dos Santos*, para alteração de sua emenda impositiva, aprovada no exercício de 2024 para execução no exercício de 2025, destinada inicialmente para a ONG Anjos de Patinhas alterando-a para a execução de Curso de Corte e Costura junto ao Centro Social de Qualificação do Trabalhador.

Acompanha o projeto cópia do ofício especial nº 172/2025 da citada vereadora, solicitando a alteração.

A matéria também promove os ajustes necessários nos Anexos do PPA e LDO em vigor, para integrar a abertura do crédito.

O crédito será coberto por meio de anulação total da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme demonstrado acima.

Pág 3 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/7eFl95V186p6yeI1Y2TPMPKq39RS6y4v | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 032/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Gomes Júnior

Relator: **Jose Eduardo Gomes Junior** – Fofo

José Eurípedes Ferreira

Presidente: **Edson Rogério Vizú** – Vizú do Banco

Membro: **José Eurípedes Ferreira** – Chupeta